



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 582 – Itajá/RN, 13 de Julho de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

### Presidente

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 582 – Itajá/RN, 13 de Julho de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CAPÍTULO I

##### DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 7ª Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pelo(a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada em 20 e 21 de julho de 2017.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio do Decreto nº 125/2017, assinado, conjuntamente, pelo Prefeito e pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 4º A 7ª Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, estadual e federal, as diretrizes para gestão do SUAS com base no Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para XI Conferência Estadual de Assistência Social, que ocorrerá em Natal/RN.

Art. 5º A 7ª Conferência Municipal tem como tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", e como eixos temáticos norteadores:

- Eixo 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;
- Eixo 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;
- Eixo 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais;
- Eixo 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

#### CAPÍTULO II

##### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A 7ª Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Palestra Magna, Avaliação da Conferência Anterior, Exposição dos Eixos Temáticos, Trabalhos em Grupo, Plenária Final e Eleição dos Delegados.

#### CAPÍTULO III

##### DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Poderão se inscrever como participantes da 7ª Conferência Municipal pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:

- I- Delegados(as), desde que devidamente credenciados(as), com direito a voz e voto:
  - a) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
    - a.1) entidades ou organizações de assistência social;
    - a.2) entidades representantes dos trabalhadores do SUAS ou trabalhadores do SUAS;
    - a.3) usuários e organizações de usuários da Assistência Social.
  - b) Representantes governamentais;
    - b.1) trabalhadores municipais da Área de Assistência Social comissionados ou contratados;
    - b.2) Profissionais de cada área da rede intersetorial correlata;

- II- Convidados(as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:
  - a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
  - b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas setoriais, transversais e de Direitos, afetas à área de Assistência Social.

- III- Observadores, desde que devidamente credenciados, com direito a voz.

Parágrafo único. São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

#### CAPÍTULO IV

##### DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º O credenciamento dos(as) participantes da 7ª Conferência Municipal será efetuado no dia 21/07 das 7 às 8 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 9º O crachá de Delegado(a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.

Art. 10 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

#### CAPÍTULO V

##### DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 11 A Palestra Magna terá por finalidade promover o aprofundamento do debate do Tema da Conferência.

Art. 12 A Palestra Magna contará com expositor para discorrer sobre o temário e sobre os 4 eixos, que disporá de 60 minutos para sua apresentação, podendo haver debates com a plenária.

Art. 13 A Palestra Magna terá a colaboração de um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 14 As intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Mesa.

Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 3 minutos.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Art. 15 As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e propositivo, onde serão analisados o Plano Decenal de Assistência Social, em cada Eixo Temático, para construir-se as deliberações que serão apreciadas na Plenária Final.

Parágrafo único. O documento contendo a análise de cada eixo, será discutido nas quatro plenárias temáticas, tendo no máximo 05 (cinco) propostas definidas, onde contenha, pelo menos, 01 (uma) proposta para o Município, 01 (uma) para o Estado e 01 (uma) para União.

Art. 16 As Plenárias Temáticas serão realizadas simultaneamente, em número de 4 (quatro) conforme definido na programação, no mesmo dia da Conferência, e contará com a participação de Delegados(as), Convidados (as) e Observadores previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 17 O produto das plenárias temáticas será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal, respeitando, inclusive, deliberações não implementadas ou insatisfatórias de Conferências anteriores.

Art. 18 Cada Plenária Temática contará com um(a) Coordenador(a) de Mesa e um(a) Facilitador, indicados(as) pela Comissão Organizadora, que ficarão responsáveis por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 19 A Comissão Organizadora indicará um(a) Relator(a) por Plenária Temática, que ficará responsável em auxiliar o CMAS no preenchimento de Instrumental próprio ao final da conferência.

Art. 20 As intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Plenária Temática.

#### CAPÍTULO VII

##### DA PLENÁRIA FINAL

Art. 21 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 22 A Plenária final é constituída de Delegados (as), Convidados (as) e Observadores. Terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 23 Na Plenária Final serão deliberadas as prioridades, devendo ser encaminhadas um total de 10 (dez) propostas para o Município, 04 (quatro) para o Estado e 04 (quatro) para a União.

Art. 24 As deliberações anteriores, ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do SUAS, deverão ser homologadas pela plenária final para constar nas metas do Plano Municipal de Assistência Social 2018 - 2021.

Art. 25 Constarão do instrumental próprio, as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos(as) participantes presentes na Plenária Final.

Art. 26 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio, contendo a análise qualitativa de cada eixo, relacionando as deliberações das propostas da Conferência Municipal e as recomendações, de acordo com o Informe nº 02/2017 do Conselho Nacional de Assistência Social.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 27 As Sessões Plenárias serão abertas a todos(as) participantes, observando o disposto nos incisos I, II e III, do artigo 7º, deste Regimento.

Art. 28 A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

- I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, estadual e nacional, as diretrizes para o aprimoramento do SUAS, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;
- II. Eleger 02 Delegados(as) para participar da XI Conferência Estadual de Assistência Social que será realizada nos dias 17 e 18 de outubro de 2017.

#### CAPÍTULO IX

##### DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 29 Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a XI Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 7º deste Regimento, que se candidatarão.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 30 A escolha dos(as) 02 delegados(as) para a XI Conferência Estadual de Assistência Social, entre participantes da 7ª Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- a) dos(as) usuários(as) dos Serviços de Assistência Social;
- b) dos(as) trabalhadores(as) do SUAS;
- c) das entidades e organizações de assistência social.

II - 50% de representantes do Governo local.

§ 1º. As entidades e organizações de assistência social, não inscritas no CMAS deverá apresentar Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS ou Estatuto no qual comprove sua finalidade de entidade socioassistencial.

§ 2º. Serão eleitos(as) 02 suplentes de delegados(as) paritariamente.

#### CAPÍTULO X

##### DAS MOÇÕES

Art. 31 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 7ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por 1/3 de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 32 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

#### CAPÍTULO XI

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 582 – Itajá/RN, 13 de Julho de 2017

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Art. 33 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 34 Serão conferidos Certificados a todos(as) participantes da 7ª Conferência Municipal, aos Expositores e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 36 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 7ª Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores.

Art. 37 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Itajá/RN, 13 de julho de 2017.

Paula de Cássia Silva Garcia de Medeiros  
Presidente do CMAS

## PORTARIAS E DECRETO

# EM BRANCO

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011307/2017  
TIPO MENOR MAIOR DESCONTO

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010403/2017, Tipo Maior Desconto, no dia 27 de julho de 2017, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de peças, acessórios e implementos para veículos leves e pesados da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 333-2255. E-mail: [cplitajarn@gmail.com](mailto:cplitajarn@gmail.com), no horário de 08:00 as 13:00 horas ou através do link: [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br).

Itajá/RN, em 13 de julho de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011307/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 013105/2017.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013105/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 31/05/2017, processo administrativo n.º 449/2017, RESOLVE registrar os preços da(s)

empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de material gráfico em atendimento à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 013105/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	L. DE L. ALVES - ME, CNPJ: 05.930.513/0001-15 Rua Clara Macedo, 383 – Sala A, Centro – Assu/RN, CEP: 59.650-000 Telefone: (084) 99929-5010 Luzia Targino de Araújo Lima, CPF: 429.295.714-20 - Procurador				
X	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE ATESTADO DE COMPARCIMENTO 15CMX20CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	25	1,80	45,00
3	CONFECÇÃO DE ATESTADO MEDICO 15CMX20CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	1,50	300,00
4	CONFECÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AIH 20CMX29,7CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	2,00	400,00
5	CONFECÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSULTAS 11CMX19,5CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	1,50	75,00
6	CONFECÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES 02 VIAS 19,5CMX14CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	1,50	75,00
7	CONFECÇÃO DE BOLETIM DE CASOS PENDENTES FEBRE AMARELA E DENGUE 21CMX28,5CM PAISAGEM COM 100FOLHAS	BLOCO	100	2,00	200,00
8	CONFECÇÃO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA 121CMX29,5CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	2,00	200,00
9	CONFECÇÃO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO RG 20CMX29,5CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	2,00	200,00
10	CONFECÇÃO DE E SUS FICHA DE CADASTRO INDIV FORM A4 IMP F V COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	2,00	400,00
11	CONFECÇÃO DE PARASITOLÓGICO DE FEZES FORM 24IMP F COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	2,00	400,00
13	CONFECÇÃO DE EXAME CITOPATÓLOGICO FORM A4 IMPFV COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	2,00	200,00
14	CONFECÇÃO DE CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO 115GM2 TAM 60X40CM IMPRES	UNID	1000	R 1,80	1.800,00
16	CONFECÇÃO CERTIFICADO COLORIDO CORES 4X0 EM PAPEL SULFITE 180G M3 TAMANHO A4 COM FOTOLITO	UNID	1000	0,29	290,00
18	CONFECÇÃO RECEITUÁRIO MEDICO SIMPLES FORM 18IMP F COM 100 FOLHAS	BLOCO	500	1,50	750,00
20	CONFECÇÃO RECEITUÁRIO	BLOCO	300	1,50	450,00



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 582 – Itajá/RN, 13 de Julho de 2017

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

	CONT ESPECIAL FORM 18 IMP F COM 100 FOLHAS				
21	CONFECCAO E SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORM A4 IMP F V COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	2,00	400,00
22	CONFECCAO E SUS FICHA DE ATEND INDIVIDUAL FORM A4 IMP F V COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	2,00	400,00
24	CONFECCAO DIPLOMA 30X20 CM PAPEL COUCHE LISO FOLHA A4	UNID	1000	0,20	200,00
27	CONFECCAO BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA 20CMX29CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	2,00	400,00
28	CONFECCAO E SUS CADASTRO DOMICILIAR FORM A4 IMP F V COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	2,00	400,00
29	CONFECCAO E SUS FICHA ATEND ODONTOLÓGICO INDIV FORM A4 IMP F V COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	2,00	200,00
30	CONFECCAO E SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM A4 IMP F V COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	2,00	200,00
31	CONFECCAO FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE F V 31CMX21,4CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	2,00	200,00
32	CONFECCAO FICHA DE CADASTRAMENTO DO SISVA NF V21CMX29,7CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	2,00	200,00
33	CONFECCAO FICHA DE EVOLUCAO DO USUARIO CAPS FV 29,7CMX21CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	2,00	200,00
34	CONFECCAO FICHA DE EVOLUCAO NASF 29,7CMX21CM PAISAGEM PESO 40 BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	2,00	200,00
35	CONFECCAO FICHA DE NOTIFICACAO SINAN 21,5CMX20,5CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	2,00	200,00
36	CONFECCAO FICHA DE OBITO 29,5CMX21CM BLOCOS COM 100 FOLHAS	BLOCO	75	2,00	150,00
37	CONFECCAO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FORM A4 IMP F V COM 100 FOLHAS	BLOCO	75	2,00	150,00
38	CONFECCAO FICHA DE REFERENCIA LOCAL 20CMX10CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	2,00	200,00
39	CONFECCAO FICHA DE REFERENCIA ENCAMINHAMENTO NASF F V 29,5CMX21CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	75	2,00	150,00
40	CONFECCAO FICHA DE REFERENCIA ENCAMINHAMENTO 21CMX29CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	2,00	400,00
41	CONFECCAO FICHA DE VISITA FEBRE AMARELA E DENGUE 15CMX10CM COM 100 FOLHAS PORTA	BLOCO	200	1,00	200,00
42	CONFECCAO FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS FV 29,7CMX21CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	2,00	400,00
43	CONFECCAO FICHA DIARIA DE ATENDIMENTO CAPS 29,7CMX21CM PAISAGEM	BLOCO	75	2,00	150,00
44	CONFECCAO FICHA DIARIA DE ATENDIMENTO 29,7CMX21CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	75	2,00	150,00
45	CONFECCAO FICHA DE TUBERCULOSE SINAN FV 21CMX29,7CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	75	2,00	150,00

48	CONFECCAO PANFLETOS EDUCATIVOS FORM 18 IMP F PAPEL 90GR COUCHE	UNID	5000	0,10	500,00
66	CONFECCAO CARIMBOS REFERENCIA 4911 MARCA TRODAT FORMATO 3,8X1,4	UNID	25	17,00	425,00
67	CONFECCAO CARIMBOS REFERENCIA 4912 MARCA TRODAT FORMATO 3X2	UNID	25	25,00	625,00
68	CONFECCAO CARIMBOS REFERENCIA 4913 MARCA TRODAT FORMATO 4X3	UNID	15	25,00	375,00
69	CONFECCAO CARIMBOS REFERENCIA 4927 MARCA TRODAT FORMATO 5X3	UNID	50	38,00	1.900,00

Valor Total R\$ 14.910,00.  
VALOR POR EXTENSO: Quatorze mil, novecentos e dez reais.

<p>VITTOR M. S. DE MELO - ME, CNPJ: 09.634.465/0001-79 Rua Vereador 44 José Sátiro de Brito, 14 – Centro - Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000 Telefone: (084) 3362-2022 Vittor Melo, CPF: 064.642.314-21 - Proprietário</p>					
Item do TR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
X					
70	CONFECCAO ENCADERNACAO ESPIRAL A4 DE 1 A 100 FOLHAS SO A ENCADERNACAO SEM A XEROX	UNID	1000	1,49	1.490,00
71	CONFECCAO ENCADERNACAO ESPIRAL A4 DE 101 A 200 FOLHAS SO A ENCADERNACAO SEM A XEROX	UNID	500	1,49	745,00
72	CONFECCAO ENCADERNACAO ESPIRAL A4 DE 201 A 500 FOLHAS SO A ENCADERNACAO SEM A XEROX	UNID	250	1,49	372,50

Valor Total R\$ 2.607,50.  
VALOR POR EXTENSO: Dois mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos.

<p>LM SERVGRAFIA E COPIADORA LTDA – ME, CNPJ: 07.805.649/0001-29 Av. Deodoro, 755 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.020-600 Telefone: (084) 3221-1065 Nadilson Moreira da Silva, CPF: 672.803.744-68 - Procurador</p>					
Item do TR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
X					
2	CONFECCAO DE RECEITA AZUL FORM 24 PAPEL 75 GR AZUL IMP F COM 20 FOLHAS	BLOCO	500	1,35	675,00
12	CONFECCAO DE CADERNETA DE VACINACAO FV 20CMX7,5CM PESO 40	UNID	1000	0,08	80,00
15	CONFECCAO CARTEIRA DO HIPERTENSO E DIABETICO FV 21CMX30CM PAISAGEM	UNID	1000	0,05	50,00
17	CONFECCAO CONTINUACAO DE FICHA ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA 706 F V 21,5CMX23CM	UNID	1000	0,05	50,00
23	CONFECCAO DIPLOMA 30X20 CM PAPEL COUCHE LISO FOLHA A4	UNID	1000	0,80	800,00
25	CONFECCAO FICHA DE ANAMNESE ODONTOLÓGICA FV29,5CMX21CM PESO 40	UNID	1000	0,05	50,00
49	CONFECCAO IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO GRAM 75 COMPRIMENTO 31,5 LARGURA 21,5 CM COR BRANCA TIPO IMP FRENTE APLIC REQUERIMENTO DE MATRICULA	UNID	2000	0,08	160,00
50	CONFECCAO IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO GRAM 75 COMPRIMENTO 31,5 LARGURA 21,5 CM COR BRANCA TIPO IMP FRENTE E VERSO APLIC HISTORICO ESCOLAR	UNID	1000	0,10	100,00
51	CONFECCAO IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO GRAMATURA 90 COMPRIMENTO 31,5 LARGURA 21,5 CM COR BRANCA TIPO IMP F	UNID	1000		



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 582 – Itajaí/RN, 13 de Julho de 2017

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUNDAMENTA			0,08	80,00		31,5X21,5 ENCADERNADO COM ESPIRAL E CAPA PLASTICO				
58	CONFECCAO PRONTUARIO FORM 58X38,5 IMP FRENTE CARTOLINA 180G VERDE	UNID	5000	0,75	3.750,00		CONFECCAO IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO GRAMATURA 75 COMPRIMENTO 32 LARGURA 21,5 COR VERDE TIPO IMP FV PASTA INDIVIDUAL	UNID	1000	0,05	50,00
62	CONFECCAO DIARIO EJA EDUC JOVENS E ADULTOS COM 23 PAGINAS FORM 1,5X21,5 ENCADERNADO COM ASPIRAL E CAPA PLASTICO	UNID	20	4,50	90,00		CONFECCAO CAPA DE PROCESSO FORMATO A3 PAPEL 75G VERDE IMP FRENTE	UNID	50.000	0,16	8.000,00
73	BANNER 70X90CM EM LONA	UNID	100	32,00	3.200,00		Valor Total R\$ 10.450,00. VALOR POR EXTENSO: Dez mil, quatrocentos e cinquenta reais.				
74	ADESIVO PARA VEICULO	METROS	400	39,00	15.600,00						
75	ADESIVO 90X1,10CM	UNID	100	38,00	3.800,00						
76	BANNER 2MX1,5M EM LONA	UNID	05	120,00	600,00						

Valor Total R\$ 29.085,00.  
VALOR POR EXTENSO: Vinte e nove mil e oitenta e cinco reais.

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas que compõem o Poder Executivo Municipal.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Item do TR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<p><i>SOLUÇÃO GRÁFIC LTDA - ME, CNPJ: 06.101.409/0001-80</i>  <i>Av. Interventor Mário Câmara, 2125, Dix-Sept-Rosado - Natal/RN, CEP: 59.054-600</i>  <i>Telefone: (084) 3613-0616 / 3345-5771 / 3345-5600</i>  <i>Francisco Guedes Sobrinho, CPF: 231.207.894-53 – Sócio Administrador</i></p>				
47	CONFECCAO IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL APERGAMINHADO GRAM 180 COMPRIMENTO 32 LARGURA 21,5 CM COR BRANCO TIPO IMP F UM BOLSO DE 20X10CM APLIC CAPA DE PROCESSO	UNID	5000	0,79	3.950,00
64	CONFECCAO IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL APERGAMINHADO GRAM 180 COMPRIMENTO 32 LARGURA 21,5 CM COR BRANCO TIPO IMP F UM BOLSO DE 20X10CM APLIC CAPA DE PROCESSO	UNID	5000	0,39	1.950,00

Valor Total R\$ 5.900,00.  
VALOR POR EXTENSO: Cinco mil e novecentos reais.

Item do TR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<p><i>GRAFACOLOR LTDA, CNPJ: 14.685.775/0001-52</i>  <i>Rio Grande do Norte, 02, Cidade da Esperança – Natal/RN, CEP: 59.070-500</i>  <i>Telefone: (084) 2020-0814 / 98704-7304 / 98735-7428</i>  <i>Elizabeth Alves C. A. Sales, CPF: 625.455.824-68 - Procurador</i></p>				
19	CONFECCAO CONVITES 20X15 CM CONFECCAO EM PAPEL COUCHE 150G 4X4 CORES	BLOCO	1000	0,60	600,00
26	CONFECCAO FICHA DE ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA 706 F V 22CMX24CM PESO 40	UNID	1000	0,10	100,00
46	CONFECCAO FOLDER 10X28,7 CM CONFECCAO EM PAPEL COUCHE 150G 4X4 CORES	UNID	1000	0,35	350,00
52	CONFECCAO RELATORIO PM A2 FORM A4 IMP FV COM 100 FOLHAS	UNID	2000	0,05	100,00
53	CONFECCAO RELATORIO SSA2 FORM A4 IMP FV COM 100 FOLHAS	UNID	2000	0,05	100,00
54	CONFECCAO FICHA D FORM A4 IMP F V COM 100 FOLHAS	UNID	2000	0,05	100,00
55	CONFECCAO FICHA A FORM A4 IMP F V COM 100 FOLHAS	UND	2000	0,05	100,00
56	CONFECCAO FICHA B ACOMP DIABETICO FORM A4 IMPFV COM 100 FOLHAS	UNID	2000	0,05	100,00
57	CONFECCAO ACOMP DIABETICO FICHA B FORM A4 IMPF V COM 100 FOLHAS	UNID	2000	0,05	100,00
59	CONFECCAO DIARIO CRECHE 3 ANO COM 80 FOLHAS FRENTE E VERSO FORM 31,5X21,5 ENCADERNADO COM ASPIRAL E CAPA PLASTICO	UNID	30	9,00	270,00
60	CONFECCAO DIARIO DE ENS FUNDAMENTAL 4 E 5 ANOS COM 35 PAGINAS FRENTE E VERSO FORM 31,5X21,5 ENCADERNADO COM ASPIRAL E CAPA PLASTICO	UNID	30	5,00	150,00
61	CONFECCAO DIARIO ENS FUNDAMENTAL 6 AO 9 ANO COM 20 PAGINAS FORM	UNID	100	3,30	330,00



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N.º 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 582 – Itajá/RN, 13 de Julho de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 06 (seis) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 13 de julho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

L. DE L. ALVES - ME, CNPJ: 05.930.513/0001-15

- ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

VITTOR M. S. DE MELO - ME, CNPJ: 09.634.465/0001-79

- ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA – ME, CNPJ: 07.805.649/0001-29

- ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

SOLUÇÃO GRÁFIC LTDA - ME, CNPJ: 06.101.409/0001-80

- ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

GRAFCOLOR LTDA, CNPJ: 14.685.775/0001-52

- ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

## PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013105/2017 - PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DARTA DE ABERTURA: 19 de junho de 2017, às 09:00 horas.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 19 de junho de 2017, que indicou as empresas L. DE L. ALVES - ME, CNPJ: 05.930.513/0001-15 os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 66, 67, 68 e 69; VITTOR M. S. DE MELO - ME, CNPJ: 09.634.465/0001-79 os itens 70, 71 e 72; LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA – ME, CNPJ: 07.805.649/0001-29 os itens 2, 12, 15, 17, 23, 25, 49, 50, 51, 58, 62, 73, 74, 75 e 76; SOLUÇÃO GRÁFIC LTDA - ME, CNPJ: 06.101.409/0001-80 os itens 47 e 64 e a empresa GRAFCOLOR LTDA, CNPJ: 14.685.775/0001-52 os itens 19, 26, 46, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63 e 65, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 013105/2017, a Empresa L. DE L. ALVES - ME, CNPJ: 05.930.513/0001-15 no valor global de R\$ 14.910,00 (Quatorze mil, novecentos e dez reais), a Empresa VITTOR M. S. DE MELO - ME, CNPJ: 09.634.465/0001-7 no valor global de R\$ 2.607,50 (Dois mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), a Empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA – ME, CNPJ: 07.805.649/0001-29 no valor global de R\$ 29.085,00 (Vinte e nove mil e oitenta e cinco reais), a Empresa SOLUÇÃO GRÁFIC LTDA - ME, CNPJ: 06.101.409/0001-80 os itens 47 e 64 no valor global de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) e a Empresa GRAFCOLOR LTDA, CNPJ: 14.685.775/0001-52 no valor global de R\$ 10.450,00 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista essas empresas terem apresentado as melhores e mais vantajosas propostas para o Município.

Itajá/RN, em 13 de julho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

**PODER LEGISLATIVO**

# EM BRANCO